	_
	O
	$\sum_{i=1}^{n}$
	2
	ž
	ιì
	Ξ
	÷
	Ĵ,
	ă
	c
	Σ
	Ē
	9
	۲,
	Z,
~	ч
$_{\odot}$	α
エ	ш
_	7
Ī.	α
_	ď
۲.	\boldsymbol{c}
ᅜ	C
Ø,	K
0	Ū
Ö	្ទ
_	7
ניי	S
щ	9
ΧΑΕ̈́	∴∴
œ	ä
\circ	۳
₹	C
_	;
Ш	۶
\Box	≟
	3
щ	7
ഗ	1
0	C
ゔ	٥
\sim	۶
\simeq	5
α	3
◂	Ē
₹	2.
Σ	2.
r MA	0
oor MA	0 0
por MA	in a aba
te por MA	ni a aban
nte por MA	'a abada'
ente por MA	r/enada a in
mente por MA	hr/enada a in
almente por MARIO JOSË DE MORAES COSTA FIL	hr/enada a in
italmente por MA	you brienede e in
igitalmente por MA	nov hr/enada a in
digitalmente por MA	m any hr/enada a in
digitalmente por MA	am any hr/enada a in
do digitalmente por MA	an any hr/enada a in
ado digitalmente por MA	in a phar/enada a in
nado digitalmente por MA	tre am any hr/enada a in
sinado digitalmente por MA	to the am you hr/enade a in
ssinado digitalmente por MA	ulta toe am oov hr/enede e in
assinado digitalmente por MA	eilte tre em oov hr/enede e in
oi assinado digitalmente por MA	ne ulta toe am you hr/enada a in
foi assinado digitalmente por MA	one alter the amount hr/enade e in
o foi assinado digitalmente por MA	"//one and ether and price and ethicanon
nto foi assinado digitalmente por MA	ini a abana/rh von me ant ethionom//-
ento foi assinado digitalmente por MA	in a phanetry hr/eneda a in
assinado digita	the abanda was not extended in
ımento foi assinado digitalmente por MA	http://cone.ilta tre am nov hr/enada a in
cumento foi assinado digitalmente por MA	to http://cnns.ulta.tre and en/snada a in
ocumento foi assinado digitalmente por MA	ite http://consulta toe am cov hr/snede e in
documento foi assinado digitalmente por MA	eite http://cnne.ulta toe an en/enada e in
 documento foi assinado digitalmente por MA 	o eite http://cone.ilta toe and et/lenede e in
te documento foi assinado digitalmente por MA	o eite http://cone.pte etce en cov.hr/enede e in
ste documento foi assinado digitalmente por MA	se o eite http://consulta toe am gov hr/snede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	see a site http://consenite toe am day br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	seese o site http://consulta toe am doy br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	scesse a site http://consulta toe am dov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	y access a site http://consulta toe am doy br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	is access a site http://consulta toe am any hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	cia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por MA	socia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e ipi
Este documento foi assinado digitalmente por MA	rância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ipi
Este documento foi assinado digitalmente por MA	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e informé

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls N ⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 432/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11700/2016.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas UEA.
- 4- Exercício: 2015.
- **5- Responsável:** Sr. Cleinaldo de Almeida Costa Ordenador de Despesa.
- 6- Unidade Técnica: DICAI-AM.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1004/2017-MP-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls.2393/2398).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Exercício de 2015.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação. Notificação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em **divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular com Ressalvas, alicerçado na regra do art. 22, II, da Lei n.º 2.423/96, a Prestação de Contas do Dr. Cleinaldo de Almeida Costa, responsável pela Universidade do Estado do Amazonas, no curso do exercício 2015;
- **9.2. Dar quitação** ao **Sr. Cleinaldo de Almeida Costa**, Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas UEA, consoante prescreve o art. 24 da Lei n.º 2.423/96;
- **9.3. Determinar** ao **Sr. Cleinaldo de Almeida Costa**, Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas UEA, que observe, com maior rigor, as determinações da Lei n.º 8.666/93 (arts. 29 e 67, *caput*);
- **9.4. Notificar** o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Universidade do Estado do Amazonas, **Dr. Marcelo Carvalho da Silva**, sobre o desfecho atribuído à Prestação de Contas do Dr. Cleinaldo de Almeida Costa,

	_
	9
	9
	me o código. CBSE6A A3-5CD3B4E8-85D9C42B-14E4861
	85D9C42B-14E
	7
	'n
	2
	Ž
	۲
	č
	2
o.	5
TA FILHO.	ü
\equiv	4
ш	ä
⋖	۲
늣	\overline{c}
~	ď
ಜ	ď
~	2
ш	3
₹	Щ
ď	ň
2	\overline{c}
2	:
ш	۶
\Box	÷
Ш	ķ
တ္က	
\leq	7
á	ž
\simeq	۶
œ	÷
gitalmente por MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.	//consulta toe am ony hr/spede e informe
-	٩
ō	4
0	ď
₽	2
듑	ž
Ĕ	-
ᇹ	2
芸	č
∺≅'	2
õ	ā
ŏ	Þ
g	+
.≅	4
3S	Ξ
	۲
ç	ç
0	٠
	-
₹	-
nent	Ė
ument	Ė
cument	Ė
document	Ė
e document	Ė
ste document	Ė
Este document	Ė
Este document	Ė
Este document	Ė
Este document	Ė
Este document	Ė
Este document	Ė
Este document	oferência acesse o site http://

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO № 432/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

- 10- Ata: 11ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 18 de Abril de 2017.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 12.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral